

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que os membros da Diretoria da Associação do Artesão e Artista de Apucarana, com mandato vigente em 10.07.2002 até 10.07.2004, não tem qualquer benefício financeiro para exercerem seus cargos na Associação, sendo reconhecidos como honoríficos e voluntário suas funções.

E por ser expressão da verdade, na qualidade de presidente, firmo a presente declaração.

Maria Madalena Ferreira Pavanini
Maria Madalena Ferreira Pavanini
PRESIDENTE

Diretores com Mandatos 10/07/2002 a 10/07/2004 da ASSOCIAÇÃO DO
ARTESÃO E ARTISTA DE APUCARANA.



Presidente:

Maria Madalena Ferreira Pavanini

CPF/MF: 202.649.929-20 RG: 1.745.674-1

Vice-Presidente:

Vanir dos Anjos Santos

CPF/MF: 277.648.939-00 RG: 3.528.542-1

Secretária:

Marta Martins Trugilio

CPF/MF: 017.008.109-52 RG: 6.964.944-0

1ª Tesoureira:

Herga Schunk

CPF/MF: 277.688.139-87 RG: 1.181.513-0

2ª Tesoureira:

Maria Aparecida de Carvalho

CPF/MF: 468.217.599-87 RG: 25.375.594-3

Conselho Federal as seguintes:

Márcia Menchuk dos Reis

CPF/MF: 822.744.109-25 RG: 97.287.068-5

Marlene Texeira Rossi

CPF/MF: 475.354.589-04 RG: 727.202

Sueli Mattos Bertolli

CPF/MF: 324.400.142-49 RG: 4.496.334-5

Eucaria Cristina Bertoli Linhares

CPF/MF: 935.320.839-49 RG: 4.683.276-0

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE ARTESÃOS DO PARANÁ

ASSOCIATIVISMO

*****Organização dos artesãos, junto a Comunidade Artesanal.**

*****Eleição da diretoria**

***** Registro da documentação no cartório.**

*****Organização de documentação,**

*****Treinamento para melhor saber como trabalhar, junto a Entidade.**

*****Ter sempre em mente, uma produção com qualidade, com bom acabamento, embalagem,**

*****Divulgação nas Feiras ter sempre carteira de identificação do artesão , cartão de visita , Fôder de divulgação do produtos, com preço ,diâmetro e demais informações para o Cliente.**

*****Espírito Empreendedor , tenha vontade de crescer , junto aos demais companheiros, com produção em equipe se possível.**

*****União com os demais artesãos.**

*****Parceria com : Prefeitura Municipal , Estado , Sebrae, Federação, Governo Federal .**

*****Intercâmbio com outros municípios e Estados, participação em Feiras Regionais, Estaduais e Nacionais.**

*****Inscrição do Artesão no INSS , Para segurança no futuro e quando necessário.**

*****ASSINATURA DO PROJETO : REGULAMENTAÇÃO DA PROFIÇÃO DO ARTESÃO.**

DEUS ABENÇÕE OS ARTESÃOS

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS DE APUCARANA



CAPÍTULO 1

Da denominação Sede e Duração

Artigo 1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS DE APUCARANA**, Instituição Assistencial, filantrópica de cunho profissionalizante jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro a Rua Ibisco nº 269 no Município e Comarca de APUCARANA, Estado do Paraná, fundado no dia 10 de agosto de 2002, prazo duração indeterminado é órgão representativo e beneficente da Classe Artesanal e Artística.

TÍTULO II

Das finalidades

Artigo 2º - A Associação propõe estimular a organização de Núcleos de ocupação nas áreas de artesanato, artista plástico e prestação de serviço, visando apoiar iniciativas comunitárias para a geração de renda auxiliar e/ou de cunho social.

Artigo 3º - A Associação tem por finalidades:

- a) Integrar e dinamizar as ações de comunidade, aprimorando-a como gente de seu próprio desenvolvimento.
- b) Promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre os associados, solidificando o espírito associativo.
- c) Representar os Associados perante os órgãos públicos e outras instituições.
- d) Proporcionar aperfeiçoamento de mão-de-obra, através de cursos e prática profissionalizante junto aos **Núcleos Artesanais e Artistas da Região Norte do Paraná**, de Prestação de Serviços, habilitando-o ao ingresso no mercado de trabalho.
- e) Captar recursos e administra-los para melhor viabilizar as atividades da Associação e estimular e divulgação e comercialização de seus produtos.
- f) Prestar orientação em relação a: Previdência, Saúde, Habitação e Lazer a seus Associados.
- g) Colaborar com os órgãos competentes na execução de feiras, exposições e promoções para a divulgação das atividades, e comercialização de seus produtos.

Artigo 4º - A Associação gozará de autonomia administrativa e financeira.

TÍTULO III



Artigo 5º - Podem associar-se a Associação as pessoas maiores que tenham adquirido através de cursos e práticas profissionalizantes, capacitação em algum setor de produção, e artesãos que residem nas áreas de abrangência dos Núcleos, devendo ambos preencher a ficha cadastral de associado.

Artigo 6º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação

Artigo 7º - Haverá as seguintes classes de sócios:

- a) Fundadores - Os membros que subscrevem a ata da Fundação;
- b) Efetivos - Aqueles admitidos em conformidade com o artigo 5º;
- c) Beneméritos - Os que houverem prestado relevantes serviços à Associação, efetuando, inclusive, contribuições regulares, dedutíveis do Imposto de Renda.

Artigo 8º - São deveres dos associados:

- a) Comparecer a sua Associação dos Artesãos e Artista de Apucarana, contribuindo de maneira efetiva e solidária para desenvolvimento da mesma.
- b) Participar das reuniões grupais, das assembléias Gerais e dos eventos promovidos pela Associação, empenhando-se para que esta possa atingir os seus objetivos precípuos de promoção sócio-econômica e cultural dos seus associados.
- c) Fazer parte das comissões e grupos de trabalho, instituindo pela Diretoria.
- d) Zelar pelos interesses morais e materiais da Associação e cumprir fielmente os seus estatutos.

Artigo 9º - São direitos dos Associados:

- a) Nas Assembléias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- b) Propor à Diretoria da Associação medidas de interesse social;
- c) Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação;
- d) Desligar-se, a qualquer tempo da Associação, mediante comunicação.

Artigo 10º - Serão excluídos do Quadro Social os associados que:

- a) Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;
- b) Deixarem de freqüentar o Associação de Artesanato sem justificativa quando sua presença se fizer necessária para o bom funcionamento da mesma.
- c) Danificarem e/ou atentarem contra a moral e/ ou patrimônio da Associação.

TÍTULO IV

Do patrimônio e Recurso Financeiros



Artigo 11º - O patrimônio da Associação é constituído de:

- a) Bens imóveis adquiridos;
- b) Bens móveis transferidos por pessoa naturais ou jurídica;
- c) Doações, heranças ou legados de pessoas naturais, ou jurídicas.

Artigo 12º - Constituem recursos financeiros da Associação:

- a) Auxílio Financeiros de qualquer origem;
- b) Contribuições e auxílios estabelecidos pelo poder público;
- c) Subvenções e auxílios estabelecidos pelo poder público;
- d) Rendas decorrentes de comissões e/ou taxas administrativas sobre receitas e captações de qualquer natureza, segundo o deliberado em Assembléia, com a destinação do art. 13 e suas alíneas.

Artigo 13º - Da aplicação dos Recursos Financeiros:

- a) Na formação e estrutura de Associação dos Artesãos e Artistas de Apucarana e de Prestação de Serviços.
- b) Em estímulo a capital de giro, sendo o mesmo devolvido à Associação após um período de carência, sendo definido a forma de devolução pelo interessado e Diretoria;
- c) Na promoção de eventos para aperfeiçoar a mão-de-obra dos associados quando se fizer necessário;
- d) Na aquisição de bens móveis e imóveis;
- e) Nas despesas administrativas da Associação.

Artigo 14º - Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será distribuído às entidades, membros de acordo com as normas estabelecidas em Assembléia Geral Extraordinária, e desde que estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

TÍTULO V

Dos órgãos de administração

Artigo 15º - São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O conselho fiscal;

Parágrafo único - Nenhum membro do órgão diretivo ou fiscal poderá receber, a qualquer título, quando no desempenho dessas funções, retribuições financeiras por serviços prestados à Associação.



CAPÍTULO I

Da Assembléia Geral

Artigo 16º - A Assembléia Geral é constituída dos membros inscritos no quadro social da Associação.

Parágrafo único - As reuniões das Assembléias Geral serão dirigidas pelo presidente da diretoria, auxiliado pelo secretário.

Artigo 17º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Aprovar regimento interno;
- b) Aprovar os programas gerais e o plano anual de atividades;
- c) Aprovar proposta de reforma estatutárias;
- d) Aprovar o balanço financeiro após o parecer do conselho fiscal;
- e) Eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal;
- f) Criar Departamentos .

Parágrafo único - As assembléias gerais e ordinárias ou extraordinárias são convocadas pelo presidente, pelo conselho fiscal ou por 1/3 (um terço) mais 01 (um) dos associados regularmente escritos na associação.

Artigo 18º - As Assembléias Gerais extraordinárias são convocadas mediante edital de convocação afixada em lugares públicos da comunidade e publicação na imprensa local, com antecedência mínima 07 (sete) dias, devendo no referido edital constar data, e local da sua realização e a ordem do dia a ser apreciada.

Artigo 19º - As assembléias gerais funcionarão em primeira convocação com a presença de 50% com seus sócios, mais um, em segundo convocação decorridos trinta minutos, com qualquer número de sócios presentes.

CAPÍTULO II

Artigo 20º - A diretoria é órgão de execução e de direção geral da associação.

Artigo 21º - A diretoria, será eleita pela assembléia geral, dentre os associados para um mandato de 02 (dois) anos, é constituída de 06 (seis) membros, a saber: presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro e vice-tesoureiro.

Artigo 22º - Compete ao presidente :

- a) Admitir e demitir funcionários, prever e prover as necessidades da associação, gerir as finanças e administrar o patrimônio.
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como executar as atividades afins da associação.

- c) Assinar acordos e convênios.
- d) Criar comissões quando aparecer oportuno.
- e) Superintender todas as atividades da Associação.
- f) Dar posse, em Assembléia Geral, aos membros da diretoria e do Conselho Fiscal.
- g) Responder pela associação em juízo ou fora dele.



Artigo 23º A diretoria entrosar-se-á com Instituições Públicas ou Privadas para mútua colaboração e atividades de interesse dos associados.

Artigo 24º Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em suas tarefas e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Artigo 25º - Compete ao secretário dirigir todo o expediente, lavrar e subscrever as atas de reuniões e cuidados de protocolo e arquivo.

Ao vice secretário, deverá substituí-lo em sua ausência.

Artigo 26º - Compete ao tesoureiro

- a) Organizar e dirigir a tesouraria da associação;
- b) Receber emitir cheques e pagamentos junto com o presidente;
- d) Controlar as contas bancárias;
- e) Manter em dia o livro caixa e demais documentos necessários junto a tesouraria.
- e) Abrir e manter conta bancária, em conjunto com o presidente, sistema E.

Compete ao vice - tesoureiro, substituí-lo em sua ausência.

CAPÍTULO III

Do conselho fiscal;

Artigo 27º - O conselho fiscal – eleito pela assembleia geral para o mandato 02 (dois) anos, é constituído de 03 (três) membros e tem por finalidade precípua a fiscalização das atividades da associação, nos seus aspectos contábeis e financeiros.

Parágrafo Único – O conselho fiscal terá um presidente, escolhido dentre os seus membros.

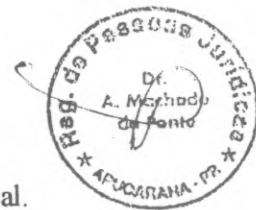
CAPÍTULO IV

Da estrutura organizacional

Artigo 28º - A Associação contará com os seguintes setores:

- a) Setor de artesanato
- b) Produção e serviços
- c) Setor de comunicação
- d) Setor de comercialização
- e) Setor administrativo financeiro
- f) Departamento Social
- g) Setor de cursos e treinamentos

- c) Assinar acordos e convênios.
- d) Criar comissões quando aparecer oportuno.
- e) Superintender todas as atividades da Associação.
- f) Dar posse, em Assembléia Geral, aos membros da diretoria e do Conselho Fiscal.
- g) Responder pela associação em juízo ou fora dele.



Artigo 23º A diretoria entrosar-se-á com Instituições Públicas ou Privadas para mútua colaboração e atividades de interesse dos associados.

Artigo 24º Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em suas tarefas e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Artigo 25º - Compete ao secretário dirigir todo o expediente, lavrar e subscrever as atas de reuniões e cuidados de protocolo e arquivo.

Ao vice secretário, deverá substituí-lo em sua ausência.

Artigo 26º - Compete ao tesoureiro

- a) Organizar e dirigir a tesouraria da associação;
- b) Receber emitir cheques e pagamentos junto com o presidente;
- d) Controlar as contas bancárias;
- e) Manter em dia o livro caixa e demais documentos necessários junto a tesouraria.
- e) Abrir e manter conta bancária, em conjunto com o presidente, sistema E.

Compete ao vice - tesoureiro, substituí-lo em sua ausência.

CAPÍTULO III

Do conselho fiscal;

Artigo 27º - O conselho fiscal – eleito pela assembléia geral para o mandato 02 (dois) anos, é constituído de 03 (três) membros e tem por finalidade precíua a fiscalização das atividades da associação, nos seus aspectos contábeis e financeiros.

Parágrafo Único – O conselho fiscal terá um presidente, escolhido dentre os seus membros.

CAPÍTULO IV

Da estrutura organizacional

Artigo 28º - A Associação contará com os seguintes setores:

- a) Setor de artesanato
- b) Produção e serviços
- c) Setor de comunicação
- d) Setor de comercialização
- e) Setor administrativo financeiro
- f) Departamento Social
- g) Setor de cursos e treinamentos

Artigo 29º - As funções e atribuições dos setores aludidos no capítulo IV serão/ Definidos pela diretoria e fixados através de portaria.

Artigo 30º - Será considerado vago o cargo de membro da diretoria e do conselho fiscal a que um não comparece a 3 (três) reuniões consecutivas, cabendo a diretoria indicar o seu substituto em caráter provisório, por um prazo de no máximo 30 (trinta) dias, até que a assembléia geral possa realizar eleição específica para preenchimento da vaga.

Artigo 31º - A Associação desenvolverá, em caráter permanente, pesquisas de identificação e cadastramento dos artesãos de Araucária e adjacência, visando apoiá-los na valorização, divulgação e comercialização de seus produtos.

Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria ou em assembléia.

Comissão de eleição e Estatuto ;
Fed. da Assoc. e Coop. de Artesãos do Paraná .
Deonilda Miiller Machado.
Maria Madalena F. Pavanini . Apucarana
Avanir dos Santos Apucarana.
Helda Schiminski Apucarana

Apucarana 10 de julho de 2002.

Maria Madalena Ferreira Pavanini

Marta Martins Trujillo

Pedro Sérgio Moreno

ADVOGADO
OAB/PR 20.540

SERVICÓ NOTARIAL DO 1.º OFÍCIO
APUCARANA - PARANÁ

Reconheço a dou fe a(s) firma(s) de:
EB22FU0-MARTA MARTINS TRUJILLO
por SEMELHANÇA, face a impossibilidade
do(s) signatário(s) comparecer(em) na
serventia. (CN. 11.6.3.4).

Em testemunho... da verdade,
Apucarana, 06 de Agosto de 2002

TERO MARQUES
ESCREVENTE JURAMENTADO



REGISTRAL

1
AFX64063

CONTÓRIO DISTRIBUIDOR

N.º 1231 F. 43.03
EM 07/10/02

DISTRIBUIDOR

São sócios fundadores da **ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO E ARTISTA**
APUCARANA.



Maria Madalena Ferreira Pavanini, brasileira, casada, artesã, residente a Rua Ibisco nº 269, Apucarana-Pr, com CPF/MF: 202.649.292-20 e RG: 1.745.674-1.

Helga Schunk, brasileira, divorciada, artesã, residente a Rua Quintino Bocauva nº 794, Apucarana-Pr, com CPF/MF: 277.688.139-87 e RG: 1.181.513-0.

Maria Aparecida Carvalho, brasileira, casada, artesã, residente a Rua Lapa nº 425, Apucarana-Pr, com CPF/MF: 468.217.599-87 e RG: 25.375.594-3.

Eucaria Cristina Bertoli Linares, brasileira, casada, artesã, residente a Rua Zuzana Pacheco nº 113, Apucarana-Pr, com CPF/MF: 935.320.839-49 e RG: 4.683.276-0.

Sueli de Mattos Bertoli, brasileira, casada, artesã, residente ao Sítio São José, Correia de Freitas, Apucarana-Pr, com CPF/MF: 324.400.142-49 e RG: 4.496.334-5

Márcia Regina Menchuk dos Reis, brasileira, casada, artesã, residente a Rua Paulo Bianchi nº 96, Apucarana-Pr, com CPF/MF: 822.744.109-25 e RG: 97.287.068-5

Vanir dos Anjos Santos, brasileira, solteira, artesã, residente a Rua Baia nº 153, Apucarana-Pr, com CPF/MF: 277.648.939-00 e RG: 3.528.542-1

Marta Martins Trujilio, brasileira, casada, artesã, residente a Rua Antonio Lobo Menegazzo nº 390, Apucarana-Pr, com CPF/MF: 017.008.109-52 e RG: 6.964.944-0

Antonio da Silva Porto, brasileiro, casado, artesão, residente a Rua Oranio nº 26, Apucarana-Pr, com CPF/MF: 323.891.919-91 e RG: 142.368-7

Marlene Teixeira Rossi, brasileira, casada, artesã, residente a Av. Minas Gerais nº 1345, Apucarana-Pr, com CPF/MF: 475.354.589-04 e RG: 727.202

Diretores com Mandatos 10/07/2002 a 10/07/2004 da ASSOCIAÇÃO DO
ARTESÃO E ARTISTA DE APUCARANA.



Presidente:

Maria Madalena Ferreira Pavanini

CPF/MF: 202.649.929-20 RG: 1.745.674-1

Vice-Presidente:

Vanir dos Anjos Santos

CPF/MF: 277.648.939-00 RG: 3.528.542-1

Secretária:

Marta Martins Trugilio

CPF/MF: 017.008.109-52 RG: 6.964.944-0

1ª Tesoureira:

Herga Schunk

CPF/MF: 277.688.139-87 RG: 1.181.513-0

2ª Tesoureira:

Maria Aparecida de Carvalho

CPF/MF: 468.217.599-87 RG: 25.375.594-3

Conselho Federal as seguintes:

Márcia Menchuk dos Reis

CPF/MF: 822.744.109-25 RG: 97.287.068-5

Marlene Texeira Rossi

CPF/MF: 475.354.589-04 RG: 727.202

Sueli Mattos Bertolli

CPF/MF: 324.400.142-49 RG: 4.496.334-5

Eucaria Cristina Bertoli Linhares

CPF/MF: 935.320.839-49 RG: 4.683.276-0

1º SERVIÇO NOTARIAL
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FE QUE A
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

20 DEZ 2002

Lei 13.228 de 13/03/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL
Nº AHT64302

Bel. Ricardo T. Marques - Tabelião
Bel. Por. P. Marques - Aux. Juramentado
Bel. Vêdo Marques - Aux. Juramentado
Terezinha M. Honório - Aux. Juramentado



Apucarana, 10 de julho de 2002.
Cidade Fundação da Associação de Artesãos e Artistas do PC.
Nos dez dias do mês de julho de dois mil e dois,
às dezesseis horas, no Salão Nalro a Rua da Curitiba
nº 1052 da CEEBTA - Professora Linda E. Miyadi de
Apucarana, teve início a reunião dos Artesãos.
com um preenchimento do cadastro de Associação
dos Membros. A seguir foi apresentada a Professora dos
Artesãos de Curitiba, Millyr Machado Chefe da Federação
e Vemir expando o trabalho. D. Maria falou sobre
a reunião dos Artesãos. Expressando a luta que nos
passamos para expor os nossos trabalhos. Passando
a palavra para a Presidente Deonilda Millyr Machado,
falando dos seminários feitos pelo Paraná. Falou
sobre formar uma associação: 1º Organização da
Associação os que tiverem interessados, sempre conser-
vando para o crescimento da mesma. Otraves da
Comissão será feita a Fundação da Associação.
Presidente, Vice presidente, secretário, Vice Secretário
no mínimo onze pessoas, estas pessoas tem
que estarem presente. Deonilda passa Registro em
Cartório e Estatuto desta Associação, incluindo
muitos artistas. Falou-se muito da união dos nossos
Estudou e também em nome para associação que
foi Associação dos Artesãos - A.T.A.

intimada expondo que poderia fazer mais cursos para
venir em crepe com os outros para trocar noções asso-
ciadas e se aperfeiçoar mais na arte. Produtos com cam-
mudagem e com etiqueta, todos estes cursos em toda
Municípios e Estados representariam nas feiras de
do o Estado com a carteira de leitores para se
antificar-se, saber que poderiam expedir na
particular do mesmo produto. O produto a Palma do
tesão. Esta exigência passa para os presentes
ativando muito a mesma arte. O prefeito no
a dezenove de março, que o dia do festival fez
itos de bagas. Sabem também do intercambio, das
re, espando a seus produtos em vários lugares.
Antesão tem que fazer o seu cadastro no D.N.S.
cadastro para usufruir dos seus benefícios.
associados devem ir ao posto mais próximo
se cadastro. Dessa maneira também em baixo assina-
na regulamentação dos artigos da Pyramide. A expiação
se trabalha esta pelo Brasil. Termino a associação através
na reunião por mês em caso extra uma reunião extra
se esperar as ideias. Bom a cresimento dessa associação
ra que se escreva na Federal para poder tirar notas. Carante
exigência dos seus produtos. Registro-se em Curitiba a
tuto, fica mais ou menos uns cinquenta reais. Cadastro
reais, pediu também ajuda de cada uma cooperando
uma ajuda mensal. Com essa associação você poderia
atipar de várias expiações em vários (feitas) feiras com
percentagem de vinte por cento da venda do seu produto. Há
um pre um espaço para que possa participar, mesma a
dade que você mora. Quando a Federação participa a
riante também vai, pois ela conta com a trans parte de
a caminhada para transportar pesos. Os Antesões são
egos e trabalhando a percentagem de trinta por cento. Não
esplorando muito. Com esse registro fica muito fácil

para a Artesãs vender e expor os seus produtos. Cada associação tem um exposto para trabalhar. Estão unidos com a associação nada vai impedir de você vender os seus produtos fazeu a Professora. Deonilda, sanado as dúvidas foi lida a estatuto das artesãs para as presentes sanando também as dúvidas. E seguiu teve início a votação da Associação eleito pelas votas presente:

Presidente: Maria Madalena Ferreira

Vice presidente: Vair dos Anjos Santos, 1.ª

Secretária Graça Nogueira da Cunha, 2.ª secretária

Marta Matos Trujillo, 1.ª tesoureira, Helga Schink,

2.ª tesoureira Maria Aparecida de Carvalho e o Conselho

Federal as seguintes: Maria M. dos Reis, Marlene

Texeira Rossi, Sueli Matos Bertoldi e Eucaria Cristina

Bertoldi Lima. Terminada a votação foi encerrada

a reunião com as presentes reunidas para uma data

especial. Eu Graça Nogueira da Cunha lavrei a

presente ata que será assinada por mim e pelas presentes.

Marcia Regina M. dos Reis, Graça Nogueira da Cunha

Marta Martins Trujillo

Maria M. dos Reis de Carvalho.

Sueli de Mattos Bertoldi

Helga Schink

Marlene T. B. Lima

Deonilda S. P.

Maria Madalena Ferreira

Olga Chato Deonilda M. Machado

Vair dos Anjos Santos.

Em tempo - A Associação terá sua sede provisó-

ria na rua Tibice 263, núcleo Defensores Celso de

Camargo, desta cidade de Apucarana.

E sendo também esta ata de fundação desta as-

sociação bem como tendo as assinaturas acima



ANTONIO BISTRIBUIDOR
 N.º 1231 P. 43 L. 03
 EM 07/10/02
 DISTRIBUIDOR
 AEX 64063



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 APUCARANA PARANÁ
 Certifico que este documento se encontra REGISTRADO neste
 Ofício sob nº 189 livro A-7
 O Referido é verdade e dou fé
 Apucarana, 20 de 11 de 02

ARI 43067

Boas & A. M. de Silva
 FUNG. JURAMENTADA

1º SERVIÇO NOTARIAL
 APUCARANA - PR
 CERTIFICO E DOU FE QUE A
 PRESENTE CÓPIA É A REPRO-
 DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
 20 DEZ 2002
 Bel Ricardo T. Marques - Tabelião
 Bel Romi P. Marques - Aux. Juramentado
 Bel Iêdo Marques - Aux. Juramentado
 Terezinha M. Honório - Aux. Juramentado
 Nº AHT 64301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

DECLARAÇÃO CADASTRAL DOS CONTRIBUENTES MOBILIÁRIOS - DCM

PARA USO DA REPARTIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE APUCARANA - PR

04 AGO 2003

FISCALIZAÇÃO

R - INSCRIÇÃO

008865

A - FINALIDADE

DATA

01 ☒ INSCRIÇÃO

02 DO INÍCIO DA ATIVIDADE

03 ATUALIZAÇÃO

04 DA ALTERAÇÃO DE DADOS

05 CANCELAMENTO

06 DO ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE

C - CONTRIBUINTE

08 NOME / FIRMA OU DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D O S A R T E S Ã O S E A R T I

09 COMPLEMENTO DO NOME

S T A S D E A P U C A R A N A

ALVARÁ
DE
LICENÇA

D - ENDEREÇO

10 RUA / AVN / PRÇ

RUA

11 NOME DO LOGRADOURO

I B I S C O

12 Nº

269

13 Cód. LOG.

14 COMPLEMENTO / CAIXA POSTAL

15 BAIRRO / DISTRITO

A F O N S O

16 Cód. BAIRRO

A C A M A R G

17 CEP

8 6 8 0 3 3 5 9

18 FONE

E - RAMO DE ATIVIDADE

19 DESCREVER A (S) ATIVIDADE (S)

Organização de núcleos de ocupação nas áreas de artesanato

F - OUTRAS INFORMAÇÕES

20 Nº PROF. HAB.

21 Nº AUX.

22 Nº EMPREGADOS

23 Nº UNIDADES

24 ÁREA DESCOBERTA

25 ÁREA CONSTR. COBERTA

26 ALVARA

27 CNPJ

0 5 4 3 6

CPF

2 4 7 0 0 0 1 7 9

G - LOCALIZAÇÃO

H - PARA USO DA REPARTIÇÃO (NÃO PREENCHER)

CÓDIGO	AÇÃO/VIGÊNCIA	SIT	VIGÊNCIA	B. CÁLCULO	TR	ALÍQUOTA	FAT. AJUSTE
28	29 30	31 32		33	34 35		36
37	38 39	40 41		42	43 44		45
46	47 48	49 50		51	52 53		54
55	56 57	58 59		60	61 62		63
64	65 66	67 68		69	70 71		72
73	74 75	76 77		78	79 80		81



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.436.247/0001-79	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ARTESAO S E ARTISTAS DE APUCARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.20-0-00 - Atividades de organizacoes sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA IBISCO	NÚMERO 269	COMPLEMENTO	
CEP 86.803-350	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO AFONSO CAMAR	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **08/01/2003** às **13:49:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

P O D E R J U D I C I A R I O
E S T A D O D O P A R A N A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO

C E R T I D A O
=====

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes FISCAIS (Movidos pela Uniao, Estado e
Município), CIVEIS, CRIMINAIS, deles nada constatee existir contra HERGA
SCHUNK, brasileira, separada judicialmente, artesã, residente e
domiciliada nesta cidade. CPF/MF 277.688.139-87.-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 16 DE OUTUBRO DE 2.003



-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

P O D E R J U D I C I A R I O
E S T A D O D O P A R A N A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

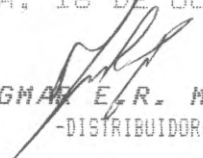
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIOC E R T I D A O
=====

CERTIFICO. que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes FISCAIS (Movidos pela Uniao, Estado e
Município), CIVEIS, CRIMINAIS, deles nada constatei existir contra MARIA
MADALENA FERREIRA PAVANINI, brasileira, casada, artesã, residente e
domiciliada nesta cidade. CPF/MF 202.649.929-20.-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 16 DE OUTUBRO DE 2.003


-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que os membros da Diretoria da Associação do Artesão e Artista de Apucarana, com mandato vigente em 10.07.2002 até 10.07.2004, não tem qualquer benefício financeiro para exercerem seus cargos na Associação, sendo reconhecidos como honoríficos e voluntário suas funções.

E por ser expressão da verdade, na qualidade de presidente, firmo a presente declaração.

Maria Madalena Ferreira Pavanini
PRESIDENTE